

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/09/2013
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	VERBA:	SEINFRA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	MORA:	0331
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	PREÇO:	102485 COM 15% DE ENCARGOS



10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,7100	R\$ 7,7100
TOTAL Material: R\$ 7,7100						

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 12,9750

VALOR:	R\$ 20,69
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 12,45
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 8,24
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,69
VALOR UNITARIO:	R\$ 20,69

5.2.6.7. C2077 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,1200	R\$ 17,1200
10104	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,8400	R\$ 16,8400
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,9200	R\$ 13,9200
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,4900	R\$ 19,4900
TOTAL Material:						R\$ 67,3700

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 51,9000

VALOR:	R\$ 119,27
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 86,32
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 32,95
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 119,27
VALOR UNITARIO:	R\$ 119,27

5.2.6.8. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11084	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 0,9200	R\$ 0,9200
TOTAL Material:						R\$ 0,9200

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,2800

VALOR:	R\$ 16,20
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 6,30
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 9,90
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 16,20
VALOR UNITARIO:	R\$ 16,20

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS



B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA: 02/08/2017 - 03/32
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE: SEINFRA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	VERBA: 0241 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SINAPI: 202495 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.6.8. C1371 FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11170	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 0,4500	R\$ 0,4500
TOTAL Material					R\$ 0,4500

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12312	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,3250

VALOR:	R\$ 4,76
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,04
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 2,74
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,78
VALOR UNITARIO:	R\$ 4,76

5.2.6.10. C1374 FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11172	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 0,7200	R\$ 0,7344
TOTAL Material					R\$ 0,7344

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
12312	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra					R\$ 4,7575

VALOR:	R\$ 5,49
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,47
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 3,02
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,49
VALOR UNITARIO:	R\$ 5,49

5.2.6.11. C1376 FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11174	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 1,7000	R\$ 1,7340
TOTAL Material					R\$ 1,7340

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,4830
12312	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,1395
TOTAL Mão de Obra					R\$ 5,6225

VALOR:	R\$ 7,36
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,79
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 3,57
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,36

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE POSTOS



B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/06/2014	BDI:	26,33%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	PRETE:	SEINFRA	MORA:	0,00%
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CEARA	SEINFRA:	024.1 COM. INFRAESTRUTURA	MORA:	0,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CEARA	SEINFRA:	2024NA COM. INFRAESTRUTURA	MORA:	0,00%

VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,36
-----------------	----------

5.2.6.12. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	1,00000000	UN	1,00000000	R\$ 0,9800	R\$ 0,9800
TOTAL Material:					R\$ 0,9800

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,15000000	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
12312 ELETRICISTA	0,15000000	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875

VALOR:	R\$ 7,47
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 3,35
VALOR ENCARGOS (44,44%):	R\$ 4,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,47
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,47

5.2.6.13. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12107 TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	1,00000000	UN	1,00000000	R\$ 4,4500	R\$ 4,4500
TOTAL Material:					R\$ 4,4500

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,25000000	H	0,25000000	R\$ 19,1000	R\$ 4,7750
12312 ELETRICISTA	0,25000000	H	0,25000000	R\$ 24,1500	R\$ 6,0375
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,8125

VALOR:	R\$ 16,99
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,03
VALOR ENCARGOS (44,44%):	R\$ 7,96
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 16,99
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 16,99

5.2.6.14. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10084 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	1,00000000	UN	1,00000000	R\$ 4,5900	R\$ 4,5900
TOTAL Material:					R\$ 4,5900

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	0,30000000	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	0,30000000	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

VALOR:	R\$ 17,57
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 9,33
VALOR ENCARGOS (44,44%):	R\$ 8,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	07/05/2024
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI:	200450
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ		



VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 17,57
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 17,57

5.2.6.15. C1372 FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11171 FIO ISOLADO EM PVC 10.0 MM2 - 750V	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,7800	R\$ 2,8356
TOTAL Material					R\$ 2,8356

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,6740
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,14000000	R\$ 21,1500	R\$ 3,3810
TOTAL Mão de Obra					R\$ 6,0550

VALOR:	R\$ 8,89
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,05
VALOR ENCARGOS (54,44%):	R\$ 3,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 8,89
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 8,89

5.2.7.1. C1959 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 54,6300	R\$ 0,4502
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,08000000	R\$ 0,4000	R\$ 0,3840
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,2900	R\$ 1,3282
11703 PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 128,4200	R\$ 128,4200
TOTAL Material					R\$ 130,5824

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra					R\$ 44,4660

VALOR:	R\$ 175,05
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 146,32
VALOR ENCARGOS (54,44%):	R\$ 28,73
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 175,05
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 175,05

5.2.7.2. C1517 JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-36527921 AÇO GALVANIZADO ONDULADA	Composições	M2	1,00000000	R\$ 145,0100	R\$ 145,0100
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00970000	R\$ 34,6300	R\$ 0,3359
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,67000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,7743
TOTAL Material					R\$ 146,1202

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS						
B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/04/2014	801: 20	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	026 + CORREÇÃO INFLACIONÁRIA	0335
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CLARÁ	SEINFRA:	302405 CORREÇÃO INFLACIONÁRIA	0335	47,4%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA:	0335	0,00%	0,00%



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 24,000	R\$ 60,4000
12043	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 78,8600

VALOR:	R\$ 224,98
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 174,85
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 50,13
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 224,98
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 224,98

5.2.8.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1160
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 0,8500	R\$ 0,59160
TOTAL Material					R\$ 0,70760	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra					R\$ 11,0680	

VALOR:	R\$ 11,80
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,80
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 7,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,80
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 11,80

5.2.8.2. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 2,9600	R\$ 0,5624
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 1,8500	R\$ 0,5735
TOTAL Material:					R\$ 1,1359	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,8200
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
TOTAL Mão de Obra					R\$ 11,0680	

VALOR:	R\$ 12,20
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,20
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 7,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,20
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 12,20

5.2.8.3. C1270 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	12/06/2024	BOI:	24.35
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	VER:	0336
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA:	2024185 CEDA	UNAF:	47,0%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA:	2024185 CEDA	UNAF:	47,0%

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 8,7500	R\$ 0,2623
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 21,2100	R\$ 2,1136
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 0,8300	R\$ 0,2670
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 11,9400	R\$ 1,4328
TOTAL Material						R\$ 4,0857

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10045	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12396	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra					R\$ 34,6080

VALOR:	R\$ 38,67
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,70
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 21,97
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 38,67
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 38,67

5.2.8.4. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11490	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 5,0000	R\$ 0,6000
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,0725
12096	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 7,5500	R\$ 1,2835
TOTAL Material					R\$ 1,9560

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10045	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12396	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra					R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 18,31
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 7,94
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 10,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 18,31
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 18,31

5.2.9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra					R\$ 12,9220

VALOR:	R\$ 12,92
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,25
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 8,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,92
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 12,92

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/01/2020	BD:	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	GERENÇÃO:	SEINFRA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI:	202405	GERENÇÃO:	SEINFRA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	Programa:			



6.1.1. 104789 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_092003 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,24620000	R\$ 25,11	R\$ 31,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,72650000	R\$ 19,98	R\$ 154,37
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 185,66

VALOR:	R\$ 185,66
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 132,46
VALOR ENCARGOS (85,06%):	R\$ 53,20
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 185,66
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 185,66

6.1.2. C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,4496
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,5256

VALOR:	R\$ 12,53
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,16
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 8,35
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,53
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 12,53

6.2.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Fixário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,4000	R\$ 1,1200
TOTAL Equipamento Custo Fixário						R\$ 1,1200

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,2000	R\$ 4,2000
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 49,5400	R\$ 1,4862
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 8,2900	R\$ 0,8290
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,2900	R\$ 7,7082
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 18,6900	R\$ 1,8690
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 19,0200	R\$ 0,9510
11316	JUNTA PLÁSTICA 1' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 0,6800	R\$ 1,7000
TOTAL Material						R\$ 18,7434

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra						R\$ 63,2240

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA: 02/08/2024	
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	VERBA ORÇAMENTÁRIA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CEARÁ	SINAPI:	2014/01 COM ANEXAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CEARÁ		



VALOR	R\$ 83,09
VALOR SEM ENCARGOS	R\$ 42,55
VALOR ENCARGOS (51,44%)	R\$ 40,54
VALOR COM ENCARGOS	R\$ 83,09
VALOR UNITÁRIO	R\$ 83,09

6.3.1. 96116 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M) OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,03700000	R\$ 7,57	R\$ 0,28
00036238	FORRO DE PVC FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 19 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03630000	R\$ 10,30	R\$ 10,67
00039443	PARAFUSO DRY WALL EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,21340000	R\$ 0,13	R\$ 0,28
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01230000	R\$ 14,75	R\$ 0,18
00040552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03360000	R\$ 25,28	R\$ 0,84
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,22670000	R\$ 1,01	R\$ 1,23
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, 1/8" X 1 1/2" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,54700000	R\$ 2,58	R\$ 9,10
TOTAL Material						R\$ 22,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 22,18	R\$ 13,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 13,30
VALOR						R\$ 36,28
VALOR SEM ENCARGOS						R\$ 32,02
VALOR ENCARGOS (16,06%)						R\$ 4,26
VALOR COM ENCARGOS						R\$ 36,28
VALOR UNITÁRIO						R\$ 36,28

6.4.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 2,6500	R\$ 9,2750
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 10,8100	R\$ 14,3773
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 7,0400	R\$ 0,8448
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,4850
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,2900	R\$ 9,5700
TOTAL Material						R\$ 36,5521

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO



B F	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024	BDI:	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	RECURSOS PRÓPRIOS
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI:	2024/05	CONDIÇÃO:	GERAL
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	UNIDADE:	PROCHA		

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,1420

VALOR:	R\$ 126,69
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 68,99
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 57,70
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 126,69
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 126,69

6.5.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR:	R\$ 12,92
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,25
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 8,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,92
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 12,92

7.1.1. C1919 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10748	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,4000	R\$ 1,1200
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,1200

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,2000	R\$ 4,2000
10108	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 49,5400	R\$ 1,4862
10508	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 8,2900	R\$ 0,8290
10805	SEINFRA	KG	26,58000000	R\$ 0,2500	R\$ 7,7082
11101	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 18,6000	R\$ 1,8600
11102	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 19,0200	R\$ 0,9510
11316	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 0,6800	R\$ 1,7000
TOTAL Material:					R\$ 18,7434

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	SEINFRA	H	0,58000000	R\$ 24,1600	R\$ 12,0800
12391	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 28,9920
12543	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 22,1520
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,2240

VALOR:	R\$ 83,09
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 42,55
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 40,54
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 83,09

Alexandre

 Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

B.F.	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/01/2019	BDI:	28,3%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	ORÇAMENTO:	028.1 COM 47,48
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CEARA	SINAFI:	02495 COM 52,97	PREÇO UNITÁRIO:	0,00
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CEARA	Programa:	00000	VALOR UNITÁRIO:	0,00



VALOR UNITÁRIO	R\$ 83,09
----------------	-----------

7.2.1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	2,85000000	R\$ 18,4600	R\$ 48,9190
TOTAL Mão de Obra					R\$ 48,9190

VALOR:	R\$ 48,92
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 16,08
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 32,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 48,92
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 48,92

7.2.1.2. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,10000000	R\$ 29,0000	R\$ 31,9000
TOTAL Material					R\$ 31,9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra					R\$ 31,3820

VALOR:	R\$ 63,28
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 42,21
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 21,07
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 63,28
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 63,28

7.2.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	KG	1,20000000	R\$ 3,4100	R\$ 4,0920
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWS	KG	0,02000000	R\$ 6,8500	R\$ 0,1370
TOTAL Material					R\$ 4,2290

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra					R\$ 3,4608

VALOR:	R\$ 7,69
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,49
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 2,20
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,69
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,69

7.2.2.2. C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA: 02/09/2024	
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	VERBA:
LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CEARA	SEINFRA	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CEARA	SINAPI	94,34%
		Comarcas Federal	47,66%
			49,57%
			9,60%



Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1500	R\$ 17,9785
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 17,9785

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	R\$ 34,6300	R\$ 30,0173
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	R\$ 0,2900	R\$ 92,8000
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 41,6400	R\$ 34,8110
TOTAL Material						R\$ 157,6283

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra						R\$ 110,7600

VALOR:	R\$ 286,37
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 207,62
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 83,75
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 286,37
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 286,37

7.2.3.1. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 5,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 3,4100	R\$ 4,0920
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 6,8500	R\$ 0,1370
TOTAL Material						R\$ 4,2290

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra						R\$ 3,4608

VALOR	R\$ 7,69
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 5,49
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 2,20
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,69
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 7,69

7.2.3.2. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 28,8500	R\$ 7,5010
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 6,6700	R\$ 8,0040
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 5,8800	R\$ 1,4700
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 2,5100	R\$ 3,8403
11916	TABUA DE 1" DE 3A, - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 5,2900	R\$ 6,1893
TOTAL Material						R\$ 27,0646

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2017
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	VERSO:	02041 COM E
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	TIPO:	02041 COM E



10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,7850
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,6160
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 58,4010

VALOR:	R\$ 85,41
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 48,33
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 37,08
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 85,41
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 85,41

7.2.3.3. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 3,1400	R\$ 3,6110
10103	ARAME RECOZIDO N. 18 BWC	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 6,8500	R\$ 0,1370
TOTAL Material:					R\$ 3,7480	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,6912
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0282	

VALOR:	R\$ 6,78
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 4,85
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 1,93
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 6,78
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 6,78

7.2.3.4. C0841 CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1800	R\$ 17,9785
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,9785	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86680000	R\$ 34,6300	R\$ 30,0173
10205	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	320,00000000	R\$ 0,2900	R\$ 92,8000
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 41,6400	R\$ 34,8110
TOTAL Material:					R\$ 157,6283	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 110,7600	

VALOR:	R\$ 286,37
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 202,62
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 83,75
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 286,37
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 286,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO

B	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAF:	202405 COM DESONER	PROPRIA:
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	Equipamento Fornecedor:		



7.2.4.1. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP. = 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0.08600000	R\$ 25,1800	R\$ 2,1655
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 2,1655

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.07470000	R\$ 34,6300	R\$ 2,5869
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0.16030000	R\$ 41,6400	R\$ 6,6749
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34.00000000	R\$ 0,2900	R\$ 9,8600
11917	TABUA DE 1" -1, = 12cm	SEINFRA	M	0.80000000	R\$ 3,0500	R\$ 2,4400
12040	TELA SOLDADA EM AÇO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1.00000000	R\$ 9,8900	R\$ 9,8900
TOTAL Material						R\$ 31,4518

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0.02000000	R\$ 24,1600	R\$ 0,4832
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.25000000	R\$ 24,1600	R\$ 6,0400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1.95000000	R\$ 18,4600	R\$ 35,9970
TOTAL Mão de Obra						R\$ 42,5202

VALOR:	R\$ 76,14
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 46,77
VALOR ENCARGOS (64.44%):	R\$ 29,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 76,14
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 76,14

7.2.5.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0.00610000	R\$ 34,6300	R\$ 0,2112
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2.43000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,7047
TOTAL Material						R\$ 0,9159

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0.15000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,7690
TOTAL Mão de Obra						R\$ 5,1850

VALOR:	R\$ 6,10
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 2,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 3,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 6,10
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 6,10

7.2.5.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0.60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,4960

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO					
B.F. EMPREENDIMENTOS LTDA	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024	BDI: 28,35%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	VERBA:	SEINFRA	HORA
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	SEINFRA	COM DESPESAS	0344
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE	SEINFRA	COM DESPESAS	0344



Quantidade	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4500	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra						R\$ 25,5720

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:1	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 746,9900	R\$ 18,6748
TOTAL Serviço					R\$ 18,6748	

VALOR:	R\$ 44,25
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 17,70
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 26,55
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 44,25
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 44,25

2.6.1. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	R\$ 34,6300	R\$ 1,4302
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,4000	R\$ 2,4760
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	R\$ 0,2900	R\$ 1,7951
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	R\$ 0,2200	R\$ 10,3400
TOTAL Material					R\$ 16,0413	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	R\$ 18,4500	R\$ 33,8664
TOTAL Mão de Obra					R\$ 70,2064	

VALOR:	R\$ 86,25
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 40,80
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 45,45
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 86,25
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 86,25

7.2.7.1. C1353 ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO - PILAR, TESOURA E TERÇAS (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	14,80000000	R\$ 3,9100	R\$ 57,8880
TOTAL Material					R\$ 57,8880	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 66,4400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 18,4600	R\$ 50,7650
TOTAL Mão de Obra					R\$ 117,2050	

VALOR:	R\$ 175,07
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 99,48
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 75,59
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 175,07
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 175,07

Alexandre ...

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTO						
13	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024	BOI: 28.33	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	VERBA	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA:	028.1 COM DESCONTINUAÇÃO	64,44%	2,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI:	202403 COM DECONTINUAÇÃO	64,44%	2,48%



7.2.7.2. C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL $\alpha = 0,7\text{mm}$ (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,9500	R\$ 2,8500
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,4200
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL $\alpha = 0,7\text{mm}$	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 19,5100	R\$ 19,5100
TOTAL Material						R\$ 22,7800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,5380
TOTAL Mão de Obra						R\$ 12,7860

VALOR	R\$ 35,57
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 27,32
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 8,25
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 35,57
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 35,57

7.2.8.1. C1969 PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 34,6300	R\$ 0,4502
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,96000000	R\$ 0,1400	R\$ 0,3840
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,58000000	R\$ 0,2900	R\$ 1,3282
11703	PORTA DE ENROLAR EM AÇO DE CHAPA ONDULADA	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 128,4200	R\$ 128,4200
TOTAL Material						R\$ 130,5824

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra						R\$ 44,4660

VALOR:	R\$ 175,05
VALOR SEM ENCARGOS:	R\$ 146,32
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 28,73
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 175,05
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 175,05

Alexandre Lima Silva
 11/08/2024
 11/08/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE
 DATA: 02/08/2024 BDI: 28,35%
 FONTE: SENEPRA
 VERBAO: 329 T COM RENOVACAO 36,44% 47,48%
 2024S COM DEDUCCAO 36,00% 47,67%
 3 00% 9,00%
 PROBABIL
 DESCRICAO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE
 LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CEARA
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CEARA

ITEM	DESCRICAO	VALOR (R\$)	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	MES 7	MES 8	MES 9
1	CRECHE SAO PEDRO	R\$ 56.334,89	50,00 % R\$ 28.167,45	30,00 % R\$ 16.900,47	20,00 % R\$ 11.266,97						
2	CRECHE TIO CHICO	R\$ 66.882,32				40,00 % R\$ 26.752,93	40,00 % R\$ 26.752,93	20,00 % R\$ 13.376,46			
3	CRECHE TIA ZENIRA	R\$ 55.842,81					20,00 % R\$ 17.168,56	20,00 % R\$ 17.168,56	20,00 % R\$ 17.168,56	40,00 % R\$ 34.337,13	
4	CRECHE TIA LILA	R\$ 36.805,63							30,00 % R\$ 11.041,69	30,00 % R\$ 11.041,69	40,00 % R\$ 14.722,25
5	ESCOLA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 197.054,77				30,00 % R\$ 59.116,43	30,00 % R\$ 59.116,43	40,00 % R\$ 76.821,91			
6	ESCOLA MELO SILVA	R\$ 163.845,06							30,00 % R\$ 49.153,52	20,00 % R\$ 32.769,01	30,00 % R\$ 49.153,52
7	ESCOLA DR. JARISMAR GONCALVES DE MELO	R\$ 93.534,52	30,00 % R\$ 27.160,36	30,00 % R\$ 27.160,36	30,00 % R\$ 27.160,36	10,00 % R\$ 9.053,44					
		R\$ 697.300,00	R\$ 55.327,81	R\$ 44.060,83	R\$ 38.427,33	R\$ 94.922,80	R\$ 103.037,92	R\$ 109.366,93	R\$ 77.363,77	R\$ 78.147,83	R\$ 63.875,77
			R\$ 55.327,81	R\$ 99.388,64	R\$ 137.815,97	R\$ 232.738,77	R\$ 335.776,69	R\$ 445.143,62	R\$ 522.507,39	R\$ 600.655,22	R\$ 664.530,99

ITEM	DESCRICAO	VALOR (R\$)	MES 10	Total parcela
1	CRECHE SAO PEDRO	R\$ 56.334,89	20,00 % R\$ 11.266,97	100,00 % R\$ 56.334,89
2	CRECHE TIO CHICO	R\$ 66.882,32		100,00 % R\$ 66.882,32
3	CRECHE TIA ZENIRA	R\$ 55.842,81		100,00 % R\$ 55.842,81
4	CRECHE TIA LILA	R\$ 36.805,63		100,00 % R\$ 36.805,63
5	ESCOLA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 197.054,77		100,00 % R\$ 197.054,77
6	ESCOLA MELO SILVA	R\$ 163.845,06	20,00 % R\$ 32.769,01	100,00 % R\$ 163.845,06



[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

DATA: 02/05/2024 BDI: 28,35%

FONTE: SEINFRA
SRIAD/9
Comunidade
Programa

VERSÃO: 0281 COM REGENERAÇÃO
2024/05 COM REGENERAÇÃO
PROPRIA

NDRA: 86.448
88.066
9.000

MES: 47
48
9.000

DESCRIÇÃO: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 10	Total parcela
7	ESCOLA DR. JARISMAR GONÇALVES DE MELO	R\$ 90.534,52		100,00 % R\$ 90.534,52
		R\$ 697.300,00	R\$ 32.768,01 R\$ 697.300,00	R\$ 697.300,00



(Faint stamp)

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPR:	2024.06 COM DESPESAS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	PROPOSTA:	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	6,50%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,40%
	TOTAL	8,20%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	CONFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Atividade de Engenharia
 [Handwritten signature]

B.F. EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 22.456.063/0001-90
 RUA 31 DE MARÇO Nº 207, CENTRO - CEP 63.310-000 - UMARI/CE - FONE: (88) 33823-2688

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/08/2024
DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	PONTE	VEREÃO
LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEINFRA	001 - COM DESONER
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	020415 COM DESONER
		UNIVERSALIZADO	PROPRIA
		PROPRIA	PROPRIA



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	Mensalista %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Assinatura do Responsável Técnico
 [Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



B*	OBRA:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	DATA:	02/06/2024	BOL:	28,35%
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM CEARÁ	SEMIFRA:	204,1 COM DESONER.	30,00%	30,00%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	ENAP:	204,05 COM DESONER.	30,00%	30,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,10%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	49,69%	19,86%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	0,94%	0,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,35%
	TOTAL	9,75%	7,32%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,35%
	TOTAL	8,82%	3,69%

A + B + C + D = 85,06% 47,67%

Alexandre
Eng. Civil - CRP

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Junto SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/08/2024 14:23:16**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0453739**

Proposta: **4704725**

Controle Interno (Código Controle): **343426868**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750453739**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 RUA CEL. GUSTAVO LIMA, N.º 230., BAIRRO CENTRO - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM - CE

DADOS DO TOMADOR: B F EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.456.063/0001-90 R 31 DE MARCO 207, , CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

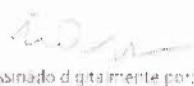
DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 **SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
 Proposta: 4704725
 Controle Interno (Código Controle): 343426868
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 9.618,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.618,52	08/08/2024	08/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 9.618,52	08/08/2024	08/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/08/2024	22410441	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.07.19.1.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0453739**
Proposta: **4704725**
Controle Interno (Código Controle): **343426868**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750453739**



junto
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453739
Proposta: 4704725
Controle Interno (Código Controle): 343426868
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453739



junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

APÓLICE DIGITAL



Junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **08/08/2024 16:04:25**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0453750**

Proposta: **4705100**

Controle Interno (Código Controle): **989608211**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750453750**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE

CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 RUA CEL. GUSTAVO LIMA, N.º 230., BAIRRO CENTRO - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM - CE

DADOS DO TOMADOR: B F EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 22.456.063/0001-90 R 31 DE MARCO 207, , CENTRO - CEP: 63.310-000 - UMARI - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202468-3 **SILVA & SOUSA CORRETORES DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
 Proposta: 4705100
 Controle Interno (Código Controle): 989608211
 Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 120.274,31	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 120.274,31	08/08/2024	08/10/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 1.202,74	08/08/2024	08/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 120.274,31	08/08/2024	08/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 201,01
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 201,01

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	15/08/2024	22413396	R\$ 201,01

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.19.1**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

[Faint background watermark and handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;
- h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



- n) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
- o) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- p) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
- q) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
- r) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
- s) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
- t) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização;
- u) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
 - 3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
 - 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



junto
SEGUROS

de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável;
- g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Construtor Substituto, quando aplicável;
- h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
- k) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

- a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
- b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais,

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0453750**
Proposta: **4705100**
Controle Interno (Código Controle): **989608211**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750453750**



9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0453750
Proposta: 4705100
Controle Interno (Código Controle): 989608211
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750453750



Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. Prejuízos: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

À
Prefeitura Municipal de Ipaumirim-Ce,
Agente de Contratação,
Concorrência Eletrônica nº 2024.07.19.1

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Prezado Sr. Agente de Contratação,

É com grande satisfação que a empresa **BF EMPREENDEIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.456.063/0001-90**, com sede na RUA 31 DE MARÇO, Nº 207 CENTRO, UMARI/CE, por intermédio de seu representante legal **BELIRARDO FERREIRA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2009009112299 e inscrito no CPF sob nº 006.489.763-00, vem por meio deste apresentar uma proposta mais vantajosa para o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE**, no valor de **R\$ 697.300,00 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil e Trezentos reais)**, referente ao processo de licitação em questão. Cabe destacar que não se tratar de erro de planilha, mas uma oportunidade ao município de uma proposta ainda mais vantajosa e informamos que nossa proposta é exequível.

Tendo em vista o compromisso da nossa empresa em contribuir para o desenvolvimento e o progresso local, estamos felizes em oferecer esta proposta que consideramos ser significativamente mais vantajosa em comparação ao último lance ofertado por nós.

Ressaltamos que a apresentação desta proposta ainda mais vantajosa se deu em virtude da nossa impossibilidade de ofertar um valor melhor no momento anterior, devido à ausência de oportunidade para negociação no sistema.

Reconhecemos a importância de um processo transparente e justo, e acreditamos que a oportunidade de negociação pode resultar em benefícios mútuos para ambas as partes. Reafirmamos o nosso compromisso em fornecer serviços de qualidade e em contribuir para o crescimento econômico e social de **IPAUMIRIM/CE**.

Estamos confiantes de que esta proposta reflete não apenas o nosso comprometimento, mas também a nossa capacidade de atender às necessidades da comunidade de forma eficiente e eficaz.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, e segue em anexo a proposta detalhada, nos termos do ato convocatório, e estamos aberto à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Umari-CE, 08 de agosto de 2024.

BF
EMPREENDE
NTOS
LTDA:22456063
000190

Assinado de forma
digital por BF
EMPREENDE
NTOS
Dados: 2024.08.08
14:11:13 -03'00'

B F EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.456.063/0001-90
BELIRARDO FERREIRA SILVA
CPF: 006.489.763-00
REPRESENTANTE LEGAL